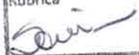


| | |
|----------------|--|
| UNEMAT - PROEC | |
| Fis. N.º | Rubrica |
| 02 |  |

Ofício de Encaminhamento

Alto Araguaia-MT, 02 de Junho de 2021.

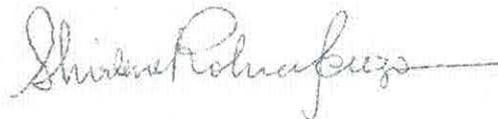
Da representante de Extensão no *Campus* de Alto Araguaia, Profª SHIRLENE ROHR DE SOUZA
Para Chefia do Curso de Letras, Profª. Drª. MARILENA INÁCIO DE SOUZA

Assunto: Pedido de tramitação do Projeto do **Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social**

Prezada Profª. Drª. MARILENA INÁCIO DE SOUZA

Encaminho o Projeto do **Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CelLOS** para início do trâmite formal do processo nas instâncias dos Colegiados.

Muito agradecida pela atenção e colaboração.



Shirlene Rohr de Souza



FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

| | |
|--|--|
| I - IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome do Centro: Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social – CeLLOS-Aia-Roo | |
| Sigla do Centro: CeLLOS | |
| Vinculação – DPPF: Diretoria Político-Pedagógica e Financeira de Alto Araguaia | |
| Coordenador (a): SHIRLENE ROHR DE SOUZA | |
| E-mail: Shirlene Rohr de Souza | Titulação: Doutora |
| Telefone Celular: (66) 996181560 | Telefone Institucional: (66) 3481-1857 (Alto Araguaia) |

| |
|---|
| II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3). |
| () PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação |
| () PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação |
| (X) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura |

* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

| | |
|--|---------------------------|
| III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão | |
| () Comunicação | () Meio Ambiente |
| (X) Cultura | () Saúde |
| (X) Direitos Humanos e Justiça | () Tecnologia e Produção |
| (X) Educação | () Trabalho |

| | |
|---|---------------------------------|
| IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa | |
| () Ciências Exatas e da Terra | () Ciências da Saúde |
| () Ciências Agrárias | (X) Engenharias e Computação |
| () Ciências Biológicas | (X) Linguística, Letras e Artes |
| (X) Ciências Humanas | (X) Sociais Aplicadas |
| () Outras | |

| |
|--|
| V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO |
| Contínuo a partir de 01 de setembro de 2021. |

| |
|--|
| VI - RESUMO: |
| Trata-se de projeto de implantação de Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social (CeLLOS) , o qual tem por finalidade constituir um espaço, de natureza extensionista, de efetiva integração entre a Unemat e as comunidades de Alto Araguaia e de Rondonópolis, por meio de projetos vinculados a dois eixos estruturantes: o primeiro eixo ancora-se no ENSINO, com oferta de cursos contínuos (Espanhol, Inglês), cursos não-contínuos (LIBRAS, Português Instrumental, outros) e cursos eventuais (Informática, outros); o segundo eixo ancora-se nas AÇÕES SOCIOCULTURAIS, com oferta de cursos e outras atividades voltados aos direitos sociais, ao acesso às tecnologias digitais e à defesa da cultura, da diversidade e do ambiente. Em configuração geral, os trabalhos do CeLLOS serão balizados pelo modelo sociointeracionista, reservando aos projetos a possibilidade de definir metodologias específicas, de acordo com seus objetivos e particularidades. Espera-se que o CeLLOS represente um ambiente de trocas e de compartilhamentos de experiências acadêmicas e comunitárias. |
| Palavras-chave: Centro de Línguas – Integração entre comunidades – Atividades Extensionistas. |



VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Centro em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

Este projeto propõe a implantação do **Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social (CelLOS)** na sede do *Campus* de Alto Araguaia, com anexo avançado no Núcleo de Rondonópolis. Trata-se de uma ação que visa à integração de Ensino e Pesquisa aos projetos de Extensão, atendendo ao que está expresso na Resolução 011/2021, que reitera a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, princípio “previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 9.364/96-LDB; na Resolução nº 007/2018-CNE; e na Política de Extensão e Cultura da Unemat”. A Extensão Universitária constitui uma forma autêntica e ativa de comunicação e de interação com a sociedade, estabelecendo vínculos não somente com os cidadãos, em seus anseios particulares, mas também com as associações e instituições locais, em suas campanhas em prol das coletividades.

I. LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O **CelLOS** constitui uma estrutura de Extensão com dimensão física localizada no *Campus* de Alto Araguaia e no Núcleo de Rondonópolis, com organização administrativa e Regimento Interno próprios.

II. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo são as comunidades interna e externa, com perfil de público almejado traçado em cada projeto.

III. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades do CelLOS organizam-se em torno de dois eixos estruturantes: 1) Ensino de Línguas e 2) Ações Socioculturais.

a. Sobre o Ensino de Línguas: serão oferecidos cursos de línguas e outras linguagens, com oferta contínua¹, não-continua² e eventual³. Neste eixo ainda podem ser ofertados, em caráter eventual, minicursos ou oficinas (classificados de acordo com metodologia, carga horária e objetivos).

O eixo Ensino de Línguas concentra-se principalmente na oferta de cursos de Língua Estrangeira para toda a comunidade, interna e externa. Os cursos de Espanhol e Inglês serão estruturados por níveis semestrais: Nível Iniciante, Nível Básico I e II, Intermediário I e II e Avançado. A carga horária semestral será de 60h, em cada Nível. Esses cursos serão oferecidos em Modalidade Semipresencial, com 80% da carga horária presencial e 20% destinada a estudos individuais ou a encontros remotos, como assegurado pela Portaria do MEC No 4.059/04.

Cursos de oferta *não-continua* (não progressivos em semestres sequenciais) terão carga horária, objetivos e metodologia especificados em cada projeto. Os Cursos de oferta *não-continua* poderão ser em modalidade presencial ou semipresencial, com 80% da carga horária presencial e 20% destinada a estudos individuais ou a encontros remotos, como assegurado pela Portaria do MEC No 4.059/04.

Os cursos *eventuais* serão em modalidade presencial ou semipresencial, neste caso, com definição em projeto da porcentagem da modalidade presencial e remota, reservando o mínimo de 20% da carga horária para atividades presenciais.

¹Neste projeto, são considerados **contínuos** cursos de natureza sequencial e progressiva, com diferentes Níveis de oferta: Instrumental, Básico, Intermediário e Avançado. Aplicam-se aos cursos de Inglês e Espanhol.

² Neste projeto, são considerados **não-contínuos** cursos oferecidos de acordo com a demanda, sem necessária sequência progressiva (como os Cursos de Inglês e Espanhol, que são sequenciais e progressivos, balizados por Níveis). Os não-contínuos poderão ser ofertados todo o semestre (como Português para Estrangeiros, Produção de Texto Dissertativo) ou com uma sequência de mais um semestre. LIBRAS também se encontra entre os cursos não-contínuos.

³ Neste projeto, são considerados **eventuais** de oferta pontual como cursos de Língua Estrangeira preparatório para concurso ou prova de proficiência. Também são considerados eventuais minicursos e oficinas de jogos tecnológicos, artes e outros cursos baseados em linguagens diversas.



FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

| | |
|--|--|
| I - IDENTIFICAÇÃO | |
| Nome do Centro: Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social – CeLLOS-Aia-Roo | |
| Sigla do Centro: CeLLOS | |
| Vinculação – DPPF: Diretoria Político-Pedagógica e Financeira de Alto Araguaia | |
| Coordenadora: SHIRLENE ROHR DE SOUZA | |
| E-mail: Shirlene Rohr de Souza | Titulação: Doutora |
| Telefone Celular: (66) 996181560 | Telefone Institucional: (66) 3481-1857 (Alto Araguaia) |

| |
|---|
| II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3). |
| () PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação |
| () PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação |
| (X) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura |

* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

| | |
|--|---------------------------|
| III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão | |
| () Comunicação | () Meio Ambiente |
| (X) Cultura | () Saúde |
| (X) Direitos Humanos e Justiça | () Tecnologia e Produção |
| (X) Educação | () Trabalho |

| | |
|---|-----------------------------------|
| IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa | |
| () Ciências Exatas e da Terra | () Ciências da Saúde |
| () Ciências Agrárias | (X) Engenharias e Computação |
| () Ciências Biológicas | (X) Linguística, Letras e Artes |
| (X) Ciências Humanas | (X) Sociais Aplicadas |
| () Outras | |

| |
|--|
| V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO |
| Contínuo a partir de 01 de setembro de 2021. |

| |
|--|
| VI - RESUMO: |
| Trata-se de projeto de implantação de Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social (CeLLOS), o qual tem por finalidade constituir um espaço, de natureza extensionista, de efetiva integração entre a Unemat e as comunidades de Alto Araguaia e de Rondonópolis, por meio de projetos vinculados a dois eixos estruturantes: o primeiro eixo ancora-se no ENSINO, com oferta de cursos contínuos (Espanhol, Inglês), cursos não-contínuos (LIBRAS, Português Instrumental, outros) e cursos eventuais (Informática, outros); o segundo eixo ancora-se nas AÇÕES SOCIOCULTURAIS, com oferta de cursos e outras atividades voltados aos direitos sociais, ao acesso às tecnologias digitais e à defesa da cultura, da diversidade e do ambiente. Em configuração geral, os trabalhos do CeLLOS serão balizados pelo modelo sociointeracionista, reservando aos projetos a possibilidade de definir metodologias específicas, de acordo com seus objetivos e particularidades. Espera-se que o CeLLOS represente um ambiente de trocas e de compartilhamentos de experiências acadêmicas e comunitárias. |
| Palavras-chave: Centro de Línguas – Integração entre comunidades – Atividades Extensionistas. |



VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Centro em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

Este projeto propõe a implantação do **Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social (CeLLOS)** na sede do *Campus* de Alto Araguaia, com anexo avançado no Núcleo de Rondonópolis. Trata-se de uma ação que visa à integração de Ensino e Pesquisa aos projetos de Extensão, atendendo ao que está expresso na Resolução 011/2021, que reitera a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, princípio “previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 9.364/96-LDB; na Resolução nº 007/2018-CNE; e na Política de Extensão e Cultura da Unemat”. A Extensão Universitária constitui uma forma autêntica e ativa de comunicação e de interação com a sociedade, estabelecendo vínculos não somente com os cidadãos, em seus anseios particulares, mas também com as associações e instituições locais, em suas campanhas em prol das coletividades.

I. LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O CeLLOS constitui uma estrutura de Extensão com dimensão física localizada no *Campus* de Alto Araguaia e no Núcleo de Rondonópolis, com organização administrativa e Regimento Interno próprios.

II. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo são as comunidades interna e externa, com perfil de público almejado traçado em cada projeto.

III. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades do CeLLOS organizam-se em torno de dois eixos estruturantes: 1) Ensino de Línguas e 2) Ações Socioculturais.

a. Sobre o Ensino de Línguas: serão oferecidos cursos de línguas e outras linguagens, com oferta contínua¹, não-continua² e eventual³. Neste eixo ainda podem ser ofertados, em caráter eventual, minicursos ou oficinas (classificados de acordo com metodologia, carga horária e objetivos).

O eixo Ensino de Línguas concentra-se principalmente na oferta de cursos de Língua Estrangeira para toda a comunidade, interna e externa. Os cursos de Espanhol e Inglês serão estruturados por níveis semestrais: Nível Iniciante, Nível Básico I e II, Intermediário I e II e Avançado. A carga horária semestral será de 60h, em cada Nível. Esses cursos serão oferecidos em Modalidade Semipresencial, com 80% da carga horária presencial e 20% destinada a estudos individuais ou a encontros remotos, como assegurado pela Portaria do MEC No 4.059/04.

Cursos de oferta *não-continua* (não progressivos em semestres sequenciais) terão carga horária, objetivos e metodologia especificados em cada projeto. Os Cursos de oferta *não-continua* poderão ser em modalidade presencial ou semipresencial, com 80% da carga horária presencial e 20% destinada a estudos individuais ou a encontros remotos, como assegurado pela Portaria do MEC No 4.059/04.

Os cursos *eventuais* serão em modalidade presencial ou semipresencial, neste caso, com definição em projeto da porcentagem da modalidade presencial e remota, reservando o mínimo de 20% da carga horária para atividades presenciais.

¹Neste projeto, são considerados **contínuos** cursos de natureza sequencial e progressiva, com diferentes Níveis de oferta: Instrumental, Básico, Intermediário e Avançado. Aplicam-se aos cursos de Inglês e Espanhol.

² Neste projeto, são considerados **não-contínuos** cursos oferecidos de acordo com a demanda, sem necessária sequência progressiva (como os Cursos de Inglês e Espanhol, que são sequenciais e progressivos, balizados por Níveis). Os não-contínuos poderão ser ofertados todo o semestre (como Português para Estrangeiros, Produção de Texto Dissertativo) ou com uma sequência de mais um semestre. LIBRAS também se encontra entre os cursos não-contínuos.

³ Neste projeto, são considerados **eventuais** de oferta pontual como cursos de Língua Estrangeira preparatório para concurso ou prova de proficiência. Também são considerados eventuais minicursos e oficinas de jogos tecnológicos, artes e outros cursos baseados em linguagens diversas.



b. Sobre as Ações Socioculturais: serão consideradas Ações Socioculturais as atividades desenvolvidas com vistas ao relacionamento social com as comunidades, por meio de projetos que incluem práticas artísticas e/ou prestação de serviços às comunidades. Também se caracterizam como Ações Socioculturais cursos, eventos, ações e outras atividades de natureza objetivamente voltadas ao desenvolvimento humano, à valorização das identidades culturais locais e ao atendimento de demandas comunitárias de interesse de ordem pública, que possam ser encampadas por cursos da Unemat de Alto Araguaia ou de Rondonópolis ou parceiros. Neste sentido, essas atividades constituem o **Observatório Social**, o qual permite compreender a dinâmica da comunidade local: movimentações, alterações e continuidades no corpo social.

No eixo Ações Socioculturais, os Laboratórios de Cursos constituem a base do trabalho do Observatório Social. Em funcionamento, há o Laboratório de Práticas Jurídicas, do Curso de Direito, e o Laboratório de Gestão de Tecnologias, ambos com vários projetos em curso, os quais já são detentores de índices importantes para futuras pesquisas e formulação de novos projetos que possam atender específicas, detectadas pelos Laboratórios.

As atividades vinculadas ao **Observatório Social** são diversas: oficinas, cursos, palestras, mutirões de atendimento social, instalação de murais artísticos, outros. Cada atividade deve registrar projetos com especificações de resumo, objetivos, metodologia, resultados esperados, carga horária total e distribuída, com posterior entrega de relatório, com descrição dos resultados alcançados.

As atividades do eixo Ações Socioculturais devem apresentadas no formato de projeto (resumo, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma, parcerias e descrição de captação de recursos). As atividades oferecidas no formato de curso devem especificar o tipo de curso: contínuo, não-contínuo ou eventual; também devem especificar a modalidade; se semipresencial, descrever a porcentagem de presencial e a porcentagem de atividades à distância.

Desta forma, o CelLOS constitui um importante espaço de integração e de compartilhamento de conhecimentos e conteúdos produzidos no interior da Unemat, *Campus* de Alto Araguaia e Núcleo de Rondonópolis, além constituir um espaço de interação e de trocas de experiências e serviços com a comunidade externa, com a qual a Instituição deseja estabelecer diálogos culturais e científicos mais intensos, promovendo ações que valorizam a expressão identitária local e a cultura de toda a região.

VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explícito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)

Geral:

1. Constituir um Centro de Atividades de Extensão, com ações centradas no **Ensino de Línguas** e em **Ações Socioculturais**, estreitando o relacionamento entre a Unemat e as comunidades de Alto Araguaia e de Rondonópolis, bem como com outras Instituições de Ensino e do Poder Público desses municípios.

Específicos:

1. Oferecer ensino de Línguas Estrangeiras, Língua Portuguesa para estrangeiros, LIBRAS e Línguas Indígenas para interessados da comunidade acadêmica e interessados da comunidade externa, em diferentes formatos de cursos (contínuos, não-contínuos e eventuais).
2. Ofertar atividades que atendam aos interesses de ordem pública, com iniciativa própria ou com parceiros interinstitucionais.
3. Promover ações socioculturais de valorização de identidades culturais locais, com atividades diversas, em diferentes formatos (cursos, minicursos, oficinas, palestras, murais, mutirões).
4. Contribuir para o desenvolvimento do ensino local, com cursos de curta duração ou de formação continuada, atendendo a diferentes especificidades e necessidades das escolas municipais e estaduais.

IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Especificar qual os componentes do Conselho Superior, Coordenador, Membros)

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



De acordo com a Resolução 011/2021 – CONEPE

CONSELHO SUPERIOR:

- 1- Éverton Neves dos Santos
- 2- Fabiana Souza de Andrade
- 3- Carla Cristina de Paula
- 4- Sergio Santos
5. Tatiane Silva Santos

COORDENADOR DO CENTRO:

- 1- Shirlene Rohr de Souza

MEMBROS:

- 1- Danilo Persch
- 2- Max Robert Marinho
- 3- Leandro Faustino Polastrini
- 4- Paulo César Tafarello
- 5- Carlos Alex Sander Juvêncio Gulo
6. Isaac Newton Almeida Ramos

* Esses nomes por diversas motivações, podem ser alterados.

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

| X – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AGREGADOS | | | | |
|---|----------------------|-----------------------|--|---|
| Nomes | Formação /Titulação* | Categoria Funcional** | Ação de Ensino, Pesquisa e Extensão de vinculação *** | Função a ser desenvolvida no Centro**** |
| Shirlene Rohr de Souza | Doutora | Docente | Coordenadora do projeto de Pesquisa Ricardo Guilherme Dicke: Literatura e Pintura. Professora de Português Instrumental – Núcleo de Rondonópolis | Coordenadora |
| Éverton Neves dos Santos | Doutor | Docente | Coordenador do Grupo GEDIFI. Coordenador do Centro de Práticas Jurídicas | Equipe |
| Fabiana Souza de Andrade | Doutora | PTES | Coordenadora do Núcleo de Pesquisa GPPFEM e coordenadora do Projeto de Extensão Nas margens do Rio Vermelho. | Equipe |
| Carla Cristina de Paula | Doutora | Docente | Professora do Centro de Línguas – Inglês | Equipe |
| Sergio Santos | Doutor | Docente | Diretor Político-Pedagógico e Financeiro do Campus de Alto Araguaia. | Colaborador |
| Tatiane Silva Santos | Mestre | Docente | Membro do Projeto de Pesquisa Signos e Significados da Poética de Dom Pedro Casaldáliga. Professora do Centro de Línguas – Espanhol | Colaboradora |
| Danilo Persch | Doutor | Docente | Coordenador do Grupo de Estudos Amálgama - Professor do Centro de Línguas – Alemão | Colaborador |
| Max Robert Marinho | Doutor | Docente | Coordenador de Projeto de Extensão – Informática e Tecnologias | Colaborador |
| Leandro Faustino Polastrini | Mestre | Docente | Professor do Centro de Línguas – Espanhol | Colaborador |
| Paulo César Tafarello | Doutor | Docente | Coordenador de Projeto de Extensão e membro do NUEP | Colaborador |
| Carlos Alex Sander J. Gulo | Doutor | Docente | Coordenador de Projeto de Extensão – Informática e Tecnologias | Colaborador |
| Isacc Newton Almeida Ramos | Doutor | Docente | Coordenador de Projeto de Pesquisa Signos e Significados da Poética de Dom Pedro Casaldáliga | Colaborador |

* citar a graduação e a maior titulação.

** se Docente, Discente, PTES e comunidade externa

*** Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc – institucionalizados na UNEMAT citando qual.

**** Coordenador(a), equipe e colaboradores

XI – AÇÕES DE ENSINO/PESQUISA E EXTENSÃO AGREGADAS AO CENTRO

citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Centro*

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



| | |
|--|---|
| Curso de Inglês – Oferta contínua. Níveis: Iniciante, Básico, Intermediário e Avançado. | Coordenação: Carla Cristina de Paula |
| Curso de Espanhol – Oferta contínua. Níveis: Iniciante, Básico, Intermediário e Avançado. | Coordenação: Tatiane Silva Santos |
| Português Instrumental para estrangeiros em situação vulnerável - venezuelanos e haitianos – oferta não-contínua | Coordenação: Shirlene Rohr de Souza |
| Núcleo de Práticas Jurídicas – atividade contínua | Coordenação: Éverton Neves dos Santos – Roo Cássia Regina Tomanin – Aia Osmar Quim – Aia Luzirene Pereira Macedo Oliveira |
| Cursos de curta duração, com ênfase em tecnologias digitais – cursos não-contínuos | Coordenação: Carlos Alex Sander J. Gulo |
| Título: Mostra de fotografias (a primeira edição, 2021, será: (Imagens da cidade: impressões da pandemia) | Coordenação: Max Robert Marinho |

*Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc, institucionalizados em vigência na UNEMAT citando qual.

XII – INFRAESTRUTURA E FORMAS DE FINANCIAMENTO (citar qual será a infra-estrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui, além das formas de financiamento dessa estrutura bem como materiais e equipamentos).

Sobre a INFRAESTRUTURA:

Sede Campus de Alto Araguaia, 3 salas:

- 1 sala equipada com computadores, com programas específicos de Ensino de Línguas, para atividades do Centro de Línguas, podendo ser compartilhada com outros cursos que demandam laboratório; a prioridade serão as atividades do Centro de Línguas.
- 1 sala destinada ao Núcleo de Práticas Jurídicas
- 1 Sala para funcionamento e atividades do Observatório Social.

Anexo Núcleo de Rondonópolis, 3 salas:

- 1 sala equipada com computadores, com programas específicos de Ensino de Línguas, para atividades do Centro de Línguas, podendo ser compartilhada com outros cursos que demandam laboratório; a prioridade serão as atividades do Centro de Línguas.
- 1 sala destinada ao Núcleo de Práticas Jurídicas
- 1 Sala para funcionamento e atividades do Observatório Social.

Sobre as FORMAS DE FINANCIAMENTO

- Inicialmente, as atividades do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social serão oferecidas gratuitamente, salvo os cursos contínuos de Inglês e Espanhol, para os quais serão cobrados, no ato da matrícula, um valor simbólico para a devida valorização do curso pelo aluno e para constituir um caixa financeiro capaz de, com o tempo, financiar novos investimentos ao CelLOS.

As plantas dos dois prédios serão anexadas.



XIII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

REGIMENTO INTERNO

CENTRO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS E OBSERVATÓRIO SOCIAL-CELLOS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS é pertencente e sediado ao órgão da administração didático-científica denominado *Campus* de Alto Araguaia e Núcleo de Rondonópolis, Curso de Letras, da Universidade do Estado de Mato Grosso, e institucionalizado pela Resolução nº XXX/XXXX – CONEPE.

Art. 2º O Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS, estruturado em dois eixos, Ensino de Línguas e Ações Socioculturais, tem por objetivos:

- I. Promover ações de ensino, pesquisa e extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, ser de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.
- II. Oferecer um espaço pedagógico destinado a dar acesso à aprendizagem de línguas estrangeiras, indígenas ou LIBRAS à comunidade interna e externa.
- III. Constituir um espaço de prestação de serviços sociais e de práticas de valorização da cultura e do meio ambiente, atendendo às demandas do interesse público.

§ 1º Objetivos Específicos ao eixo Ensino de Línguas:

- I. promover cursos que abranjam diferentes linguagens, para diferentes públicos;
- II. constituir contexto pedagógico necessário à formação e à prática do professor de línguas e literaturas, por meio de oportunidades de realização de Monitoria e Estágio Supervisionado;
- III. possibilitar um espaço de pesquisa, coleta de dados e aplicação de metodologias nas áreas de formação docente, ensino e aprendizagem de línguas;
- IV. aplicar testes de proficiência;
- V. ofertar cursos eventuais de Língua Portuguesa para Estrangeiros, visando ao acolhimento linguístico e cultural;
- VI. oferecer cursos eventuais de LIBRAS, Línguas Indígenas, em caráter instrumental, visando à promoção da cultura das línguas como meio de integração e ampliação de conhecimentos;
- VII. promover oficinas de confecção de materiais pedagógicos para auxiliar a prática do professor de línguas e literaturas;
- VIII. realizar oficinas de produção de textos acadêmicos em línguas e literaturas.

§ 2º Objetivos Específicos ao eixo Ações Socioculturais:

- I. promover ações com objetivos educacionais e humanistas, com iniciativa própria ou com parceiros interinstitucionais, com vistas ao interculturalismo, ao respeito à diversidade social e ao combate às violações de direitos humanos, conforme o *Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e Direitos Humanos*.
- II. realizar ações de valorização da cultura local, promovendo encontros periódicos de artistas e produtores de cultura;
- III. ceder espaço para vernissages, instalações artísticas temporárias (sem responsabilidade da instituição sobre peças e objetos particulares) e lançamentos de obras literárias ou de cunho acadêmico;
- IV. consistir um espaço permanente de práticas jurídicas;



V. possibilitar um espaço de interação tecnológica entre jovens, promovendo cursos e competições de games.

VI. ofertar cursos eventuais de Matemática, Português, Informática (com uso de ferramentas do Word e do Excel) para ambulantes, feirantes e pequenos comerciantes;

VII. estabelecer parcerias com outras instituições para ações pontuais de acolhimento de estrangeiros refugiados ou imigrados.

VIII. constituir um espaço de estudos sociais e culturais da região, promovendo eventos de integração e ações propositivas com o setor público e privado em prol de políticas públicas assentadas na Justiça Social.

§ 3º Para atender à sua finalidade, o Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS poderá propor a inserção ou adequação de objetivos e a oferta de outras atividades ou línguas estrangeiras no programa, em qualquer tempo, desde que observadas as demandas institucionais e trâmites de aprovação.

§ 4º O Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS poderá atender a possíveis demandas da instituição, entidades representativas da sociedade civil ou de programas e ações governamentais que envolvam os corpos docente e discente da Unemat, Campus de Alto Araguaia e Núcleo de Rondonópolis, criando condições para que o público alvo possa participar dos editais e chamadas públicas que possam surgir.

Art. 3º Para cumprir seus objetivos, obedecidas as normas vigentes da Unemat, o Centro Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS se propõe a:

- I. colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;
- II. propor e gerenciar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares, bem como participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;
- III. implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;
- IV. fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;
- V. promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I – Do Conselho

Art. 4º Compete ao Conselho:

- I. analisar e aprovar as linhas de atuação do Centro;
- II. planejar, implementar e acompanhar as ações, visando atender aos objetivos definidos na proposta;
- III. avaliar o relatório anual de atividades;
- IV. encaminhar o relatório anual das ações ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias;
- V. analisar e aprovar a adesão ou exclusão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas; Coleções Científicas, Museus e Projetos, bem como a exclusão dos existentes.

Art. 5º O Conselho do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS é composto por:

- I. Líderes e vice-líderes dos grupos de pesquisa constituídos nos cursos do Campus de Alto Araguaia e Núcleo de Rondonópolis.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



- II. Coordenadores dos Núcleos constituídos nos cursos do Campus de Alto Araguaia e Núcleo de Rondonópolis
- III. Coordenadores de Programas constituídos nos cursos do Campus de Alto Araguaia e Núcleo de Rondonópolis.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á a cada sessenta dias, para reuniões ordinárias; reuniões extraordinárias poderão ser chamadas em caráter excepcional, com convocação realizada com 48 horas de antecedência.

§1º As convocações de reuniões ordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS; as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer um dos Conselheiros, com apresentação da pauta e justificativa para a excepcionalidade.

§2º As deliberações só serão tomadas em presença de maioria simples do Conselho.

§3º As decisões do Conselho serão registradas em Ata e ficarão disponíveis para consulta na página do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social, com acesso restrito aos Conselheiros.

§ 4º Nas deliberações do Conselho, o Coordenador, seu Presidente, terá apenas o voto de desempate.

§ 5º Na ausência ou impedimento do Presidente, assume o trabalho o Coordenador de Núcleo com maior tempo de cadastro.

§ 6º Conselheiros que se desligarem de atividades de seu projeto serão também desligados do CeLLOS, bem como os Conselheiros que deixarem de entregar consecutivamente o segundo relatório de suas atividades.

Art. 7º A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador do Centro, com mandato de 4 anos.

Seção II – Da Coordenação

Art. 8º Compete ao Coordenador:

- I. responder administrativamente pelo Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social;
- II. elaborar o relatório anual de atividades; encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação;
- III. encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação;
- IV. convocar e presidir o Conselho.

Art. 9º A presidência do Conselho poderá ser interrompida em situações incomuns de suspeição administrativa ou situações especiais, avaliadas pelo conselho.

Art. 10 No caso de vacância do cargo de Coordenador, por qualquer motivo, o Conselho será presidido por um membro eleito por seus pares e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informado as instâncias a alteração.

Seção III – Da Equipe

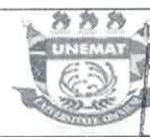
Art. 11 Compete aos membros da equipe:

- I. atender ao cronograma de ações;
- II. participar das reuniões do Centro ou Núcleo;
- III. acatar as deliberações do Conselho;
- IV. fornecer informações para compor o relatório anual de Atividades.

Art. 12 A permanência dos membros ao Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS está vinculada à vigência dos Núcleos, Programas e Projetos ao qual estão associados; o conselheiro será automaticamente desligado com expiração de seu projeto.

Art. 13 O ingresso de novos membros é vinculado à associação do Núcleo ou Projeto ao Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS.

CAPÍTULO III



| |
|----------------|
| UNEMAT - PROEC |
| Fig. Nº |
| 13 |
| Rubrica |
| <i>Soni</i> |

DA INFRAESTRUTURA, DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 14 Fica estabelecido para o desenvolvimento das atividades do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS:

I. Em Alto Araguaia, o espaço físico destinado ao funcionamento do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS localiza-se na Sala 20, segundo Pavilhão, denominada "Laboratório de Línguas"; em Rondonópolis, o funcionamento será nas três últimas salas do segundo pavilhão, onde funcionarão o Laboratório de Línguas e Linguagens, o Centro de Práticas Jurídicas e o Centro de Gestão de Tecnologias, as últimas para atividades do Observatório Social.

II. Em Alto Araguaia, o espaço destinado ao Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS é constituído por uma sala equipada com dois aparelhos de ar-condicionado e estrutura elétrica para receber 30 computadores, com internet wi-fi, além de outros equipamentos de compartilhamento de conteúdo, como tela retrátil, televisão.

III. Em Rondonópolis, o espaço destinado ao Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS é constituído por: uma sala para o Ensino de Línguas e Linguagens equipada com dois aparelhos de ar-condicionado e com estrutura elétrica para receber 30 computadores, com internet wi-fi, além de outros equipamentos de compartilhamento de conteúdo, como tela retrátil, televisão; uma sala equipada com mesas de reuniões para atendimento ao público e reuniões de grupo de trabalho, para o Observatório Social; uma sala destinada à Gestão de Tecnologias, com estrutura elétrica para receber 30 computadores, com internet wi-fi, além de outros equipamentos de compartilhamento de conteúdo, como tela retrátil, televisão.

Art. 15 O patrimônio do Centro será constituído:

- I. pelas dotações de bens móveis e imóveis fornecidos pela instituição;
- II. por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- III. por bens e direitos que venha a adquirir.

Art. 16 Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I. através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II. através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de interesse científico-social;
- III. através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV. por meio de doações, legados e heranças destinados a apoiar as atividades do CeLLOS; por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- V. por contribuições voluntárias dos associados;
- VI. por outros que porventura lhe forem destinados.

Art. 17 O Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS poderá editar regulamento voltado à admissão, acesso e uso das instalações e utilização do seu patrimônio, desde que, em consonância com as normas estabelecidas pelos Campus.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA

Art. 18 O Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS é aberto a toda comunidade acadêmica que que nele queiram desenvolver projetos nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvido o Conselho e respeitadas os critérios estabelecidos e as normativas vigentes na Universidade.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



Art. 19 As atividades oferecidas pelo Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS devem ser formalizadas nos sistemas da Unemat, conforme sua natureza: cursos devem ser formalizados no formato de projeto de extensão, no SIGAA; eventos devem ser formalizados nos sistemas disponíveis para essas ações. As propostas de projetos ou eventos devem indicar vinculação ao CeLLOS, com descrição básica contendo resumo, justificativa, objetivos, atividades, metodologia, cronograma, carga horária total e distribuída; referências, descrição de financiamento (se houver) e outros campos, conforme o sistema. Após a execução de qualquer atividade, é obrigatória a entrega de Relatório Final, com avaliação do conjunto de atividades desenvolvidas. Casos excepcionais devem ser aprovados pelo Conselho do CeLLOS.

SEÇÃO I – Das Atividades de EXTENSÃO

Art. 20 O Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS foi criado com a finalidade de estreitar os laços com a sociedade local, por meio de atividades de Extensão, articuladas ao Ensino e à Pesquisa. As ações, direcionadas à comunidade interna e externa, estão voltadas para a prestação serviços nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho, podendo ser em formato de cursos (40h ou mais), minicursos (menos 40h), Oficinas, Palestras, Colóquios, Seminários ou em formato de eventos artístico-culturais como Mostras, Instalações e Vernissage.

SEÇÃO II – Das Atividades de ENSINO

Art. 21 O Centro contará com atividade de ensino, com cursos contínuos, cursos não-contínuos, cursos eventuais, minicursos e oficinas, cujos desenvolvimentos poderão ocorrer em horário matutino, vespertino ou noturno, em módulos ou sequencialmente, de acordo com as especificidades de cada curso e possibilidades da Instituição

§ 1º O calendário de atividades previstas, em interface para o ensino, será divulgado, pelo Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS, antes do início de cada semestre letivo.

§ 2º Os cursos podem ser de natureza contínua, descontínua e eventual.

I. São considerados **contínuos** cursos de caráter progressivo, com sequências semestrais organizadas em Níveis (Instrumental, Básico, Intermediário e Avançado); os cursos contínuos aplicam-se diretamente aos Cursos Inglês e Espanhol, que são de longa duração.

II. São considerados **não-contínuos** cursos oferecidos de acordo com a demanda, podendo ser progressivo em até dois semestres; os cursos não-contínuos podem ser ofertados e reofertados indefinidamente, de acordo com a demanda; o curso de LIBRAS se encontra entre os cursos descontínuos.

III. São considerados **eventuais** cursos de oferta pontual direcionados a alguma demanda social específica: Matemática Básica, Português Instrumental, Direitos Humanos e outros diversos cursos, em diferentes áreas temáticas; são considerados eventuais minicursos e oficinas de jogos tecnológicos, artes e outros eventos baseados em linguagens diversas, de curta duração e oferta tópica.

IV. Os cursos oferecidos pelo Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS são de modalidade presencial, semipresencial ou à distância, de acordo com a descrição do projeto institucionalizado; a distribuição da carga horária dos cursos pode ser semanal ou modular.

Subseção I – Das especificidades dos cursos contínuos de INGLÊS e ESPANHOL

I. Os cursos de Inglês e Espanhol, de natureza contínua, serão estruturados em regime semestral, denominados níveis (Instrumental, Básico I e II, Intermediário I e II e Avançado I e II) com duração prevista no projeto do curso.

II. O número máximo e mínimo de alunos por turma será definido nos instrumentos de seleção.

III. Os interessados, em cursos de natureza contínua que apresentarem conhecimento prévio na língua pretendida, poderão solicitar a realização de Teste de Nivelamento.

IV. O Teste de Nivelamento será constituído por provas escrita e oral, observadas as quatro competências,



e classificará o candidato do segundo ao penúltimo nível, sendo sua matrícula condicionada à existência de vaga e de oferta do nível pretendido.

V. A inscrição para o Teste de Nivelamento será definida em cronograma específico pelo Conselho do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS.

VI. As atividades do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS também podem ser desenvolvidas por meio de acordos de cooperação, firmados com outras instituições.

VII. Para os cursos sequenciados de natureza contínua serão considerados aprovados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% e nota superior ou igual a 6,0 (seis).

VIII. A avaliação do rendimento no curso deverá ser resultante de diversos instrumentos previstos nos Planos de Ensino de cada atividade e compreenderá avaliações escritas e/ou orais.

IX. Considerar-se-á Nota Final como a resultante da média aritmética das avaliações escritas e/ou orais aplicadas no semestre.

X. O aluno que não atingir a nota e/ou a frequência mínimas previstas para aprovação será considerado reprovado e poderá requerer sua matrícula no próximo semestre, se houver oferta de turma.

XI. O aluno que, por motivo justificado e devidamente comprovado, perder algum procedimento avaliativo, deverá requerer junto ao Coordenador do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS uma segunda chamada no prazo de até cinco (5) dias úteis após a realização da mesma.

XII. A data para a realização da segunda chamada deverá ser estipulada pelo professor em comum acordo com o requerente.

Art. 22 As avaliações aplicadas devem ser registradas, podendo a elas serem atribuídas notas. Cabe ao professor verificar o rendimento do aluno dentro da análise qualitativa do processo realizado ao longo do curso e transformá-la em quantitativa.

Parágrafo único. Os casos omissos neste artigo serão analisados pelo Colegiado do Centro de Línguas da UNEMAT.

Subseção II – Das matrículas relativas aos cursos contínuos de INGLÊS e ESPANHOL

I. Não haverá matrícula condicional ou regime de dependência.

II. A matrícula para prosseguimento de estudos será feita com observância dos semestres anteriores e demais exigências constantes da lista de ofertas relativa ao período letivo.

III. A aprovação no exame de nivelamento não garante a vaga no curso pretendido, visto que a matrícula será realizada por ordem de chegada, observando o quantitativo de vagas previsto.

IV. O trancamento de matrícula deverá ser efetuado mediante preenchimento de formulário na secretaria do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS.

V. O trancamento é válido por apenas 01 (um) semestre, ou seja, no semestre seguinte o aluno deverá reativar a matrícula e cursar, caso contrário perderá o vínculo com o Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS.

VI. O aluno deverá requerer matrícula em 01 (uma) única turma da língua pretendida, dentre as turmas e horários publicados, no caso de módulos sequenciais.

VII. O aluno poderá matricular-se em mais de 01 (uma) turma de atividades diferentes, desde que não haja conflito de horários.

VIII. Em casos especiais, cabe à Coordenação do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS a decisão sobre o trancamento e o reingresso do aluno; os casos especiais serão levados ao



Conselho.

IX. Os cursos de oferta contínua certificam parcialmente os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% e nota superior ou igual a 6,0 (seis), atestando a carga horária cumprida ou Certificado de Conclusão no final do curso.

X. O controle e a emissão de Certificados são de responsabilidade da Coordenação do Centro e da Pró-Reitoria de Extensão.

SEÇÃO III – Das Atividades de PESQUISA

Art. 22 O Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS também promove atividades em interface com a Pesquisa, com promoção de eventos que visam à divulgação de resultados de pesquisa na forma de Seminários, Colóquios e outros eventos; também serão consideradas atividades de Pesquisa aquelas ações que se voltam às investigações de impactos sociais, cuja leitura resulte na compreensão de fenômenos sociais locais e regionais.

Parágrafo único. As ações de Pesquisa devem estar voltadas aos interesses da comunidade local e alinhadas às áreas de Extensão reconhecidas pela PROEC/UNEMAT: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 23 Quanto ao Corpo Docente, com chamadas específicas por Editais, as atividades do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS poderão ser exercidas, conforme sua natureza, por:

- I. acadêmicos da UNEMAT (graduandos e pós-graduandos), atuando como monitores em regime supervisionado, com direito a bolsas (observada a obrigatoria aprovação em processo seletivo - edital específico);
- II. professores e técnicos da UNEMAT, desde que possuam a qualificação profissional para ministrar os cursos ofertados e desde que não haja prejuízo da carga horária de trabalho institucional;
- III. professores de língua estrangeira poderão completar carga horária em cursos de Nível Básico, Intermediário ou Avançado, com igual carga horária à disciplina.
- IV. profissionais externos ao quadro da UNEMAT, em caráter voluntário, desde que possuam a qualificação profissional para ministrar cursos no Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS.

§ 1º Os profissionais externos não terão vínculo empregatício com a UNEMAT.

§ 2º Acadêmicos da UNEMAT em Estágio Supervisionado Obrigatório podem atuar como monitores em regime supervisionado, sem remuneração ou direito a bolsas;

§ 3º Os casos não previstos neste artigo serão submetidos ao Conselho do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS.

Art. 24 O corpo discente do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS será constituído pelos alunos regularmente matriculados nos diversos cursos oferecidos: acadêmicos, professores e funcionários desta Universidade e membros da comunidade em geral.

Art. 25 O processo de seleção dos alunos dos cursos do Centro poderá ser organizado por meio de chamada pública, por demanda específica ou edital de seleção, estabelecendo o número de vagas, a definição do público alvo, os requisitos necessários para participação, a previsão de carga horária por módulo, os prazos, os critérios de seleção e a documentação exigida.

Parágrafo único. O número de vagas, turmas e cursos oferecidos dependerá da disponibilidade de professores

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



do Centro.

Art. 26 O material didático para a realização das atividades do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS será de responsabilidade dos alunos. Será solicitada ao aluno, no ato de sua matrícula, a assinatura de um Termo de Aceite.

Art. 27 Os alunos matriculados no Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS ficam sujeitos às normas estabelecidas neste regimento e às normas disciplinares da Instituição.

Art. 28 As ações do Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS são direcionadas à comunidade interna e externa e estão voltadas para a prestação serviços nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho, podendo ser em formato de cursos (40h ou mais), minicursos (menos 40h), Oficinas, Palestras, Colóquios, Seminários ou em formato de eventos artístico-culturais como Mostras, Instalações e Vernissage.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

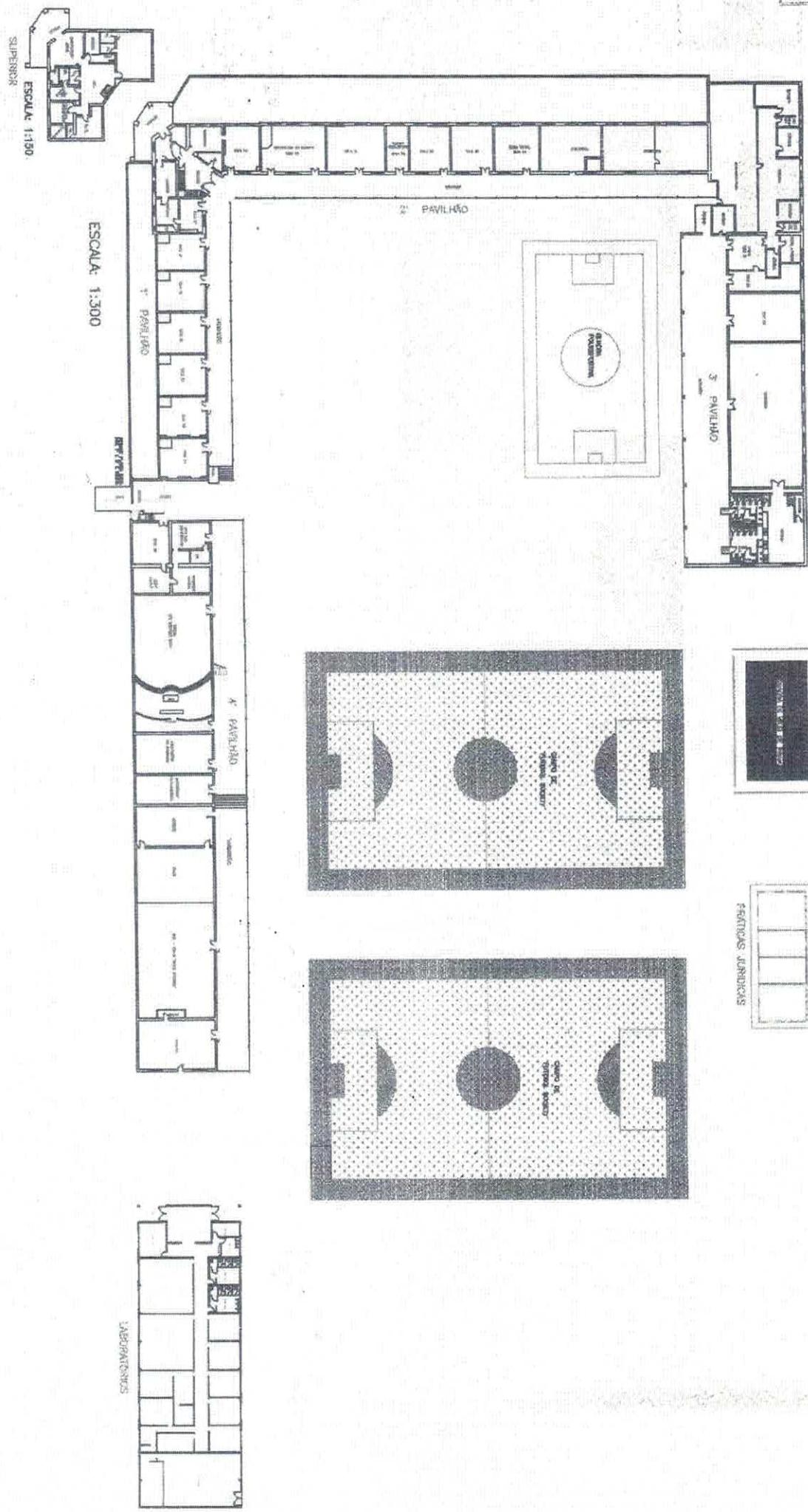
Art. 29 O Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social-CeLLOS poderá ser encerrado a qualquer tempo mediante decisão do conselho, e cabe ao coordenador informar ao Colegiado Regional.

Art. 30 Os materiais permanentes e instalações adquiridas pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, serão redistribuídos por decisão do Colegiado Regional.

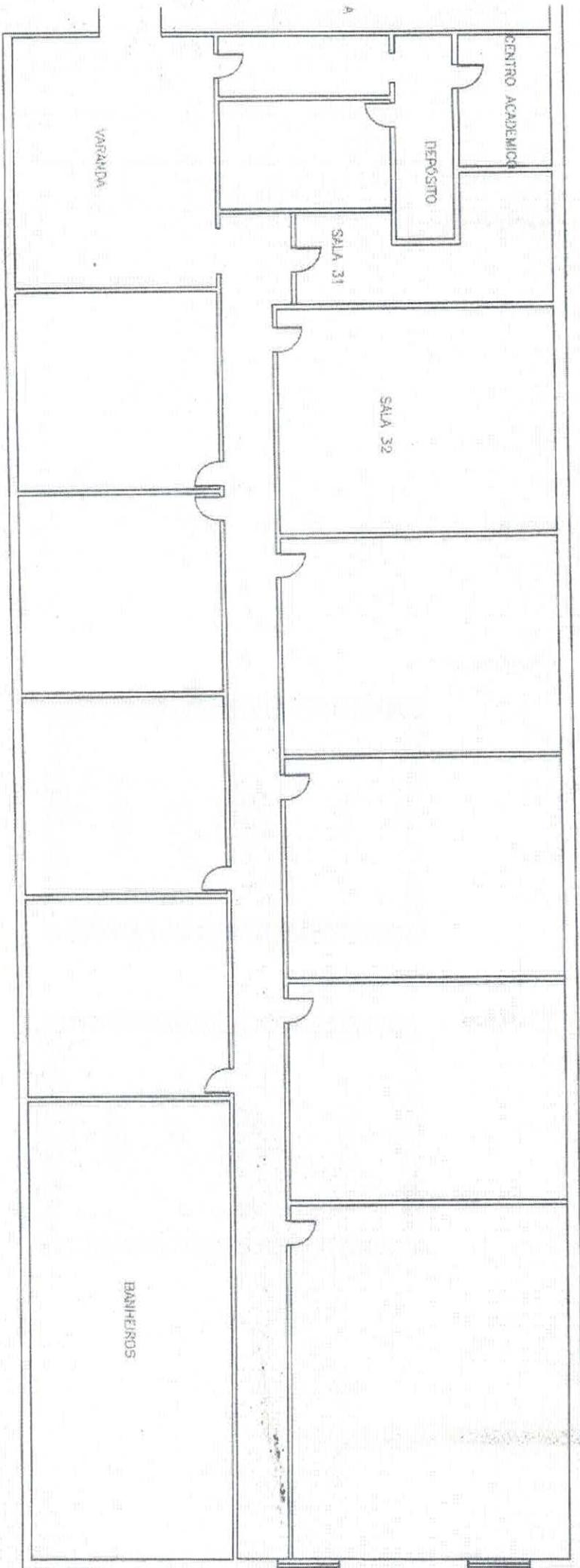
Art. 31. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Alto Araguaia-MT, 02 de junho de 2021.

Shirlene Rohr de Souza
Coordenador(a) do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão



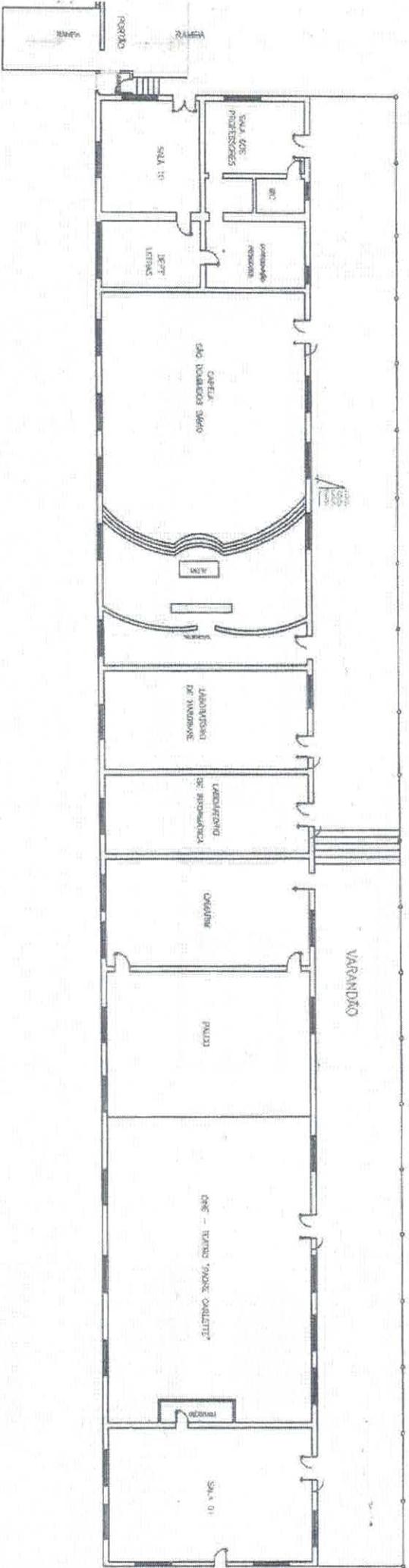
Devi.



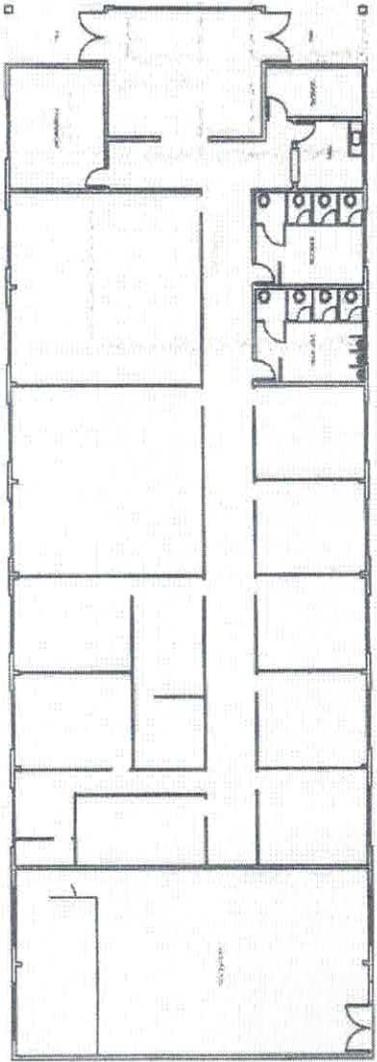
(8)

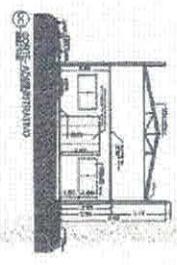
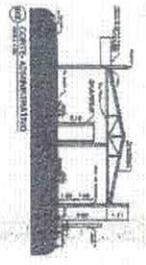
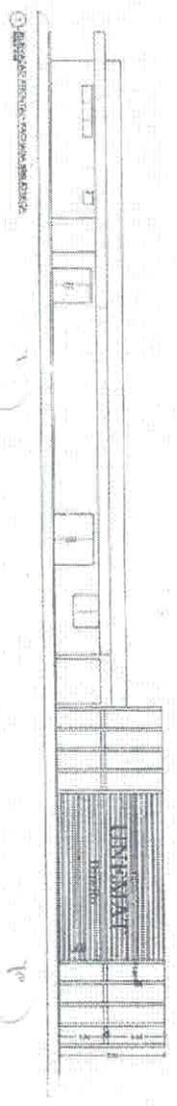
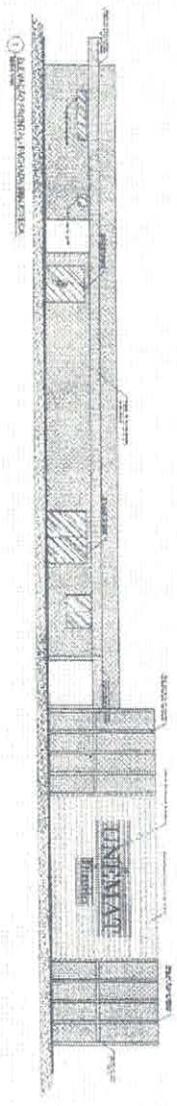
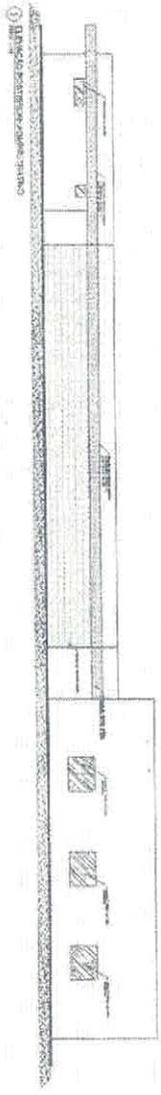
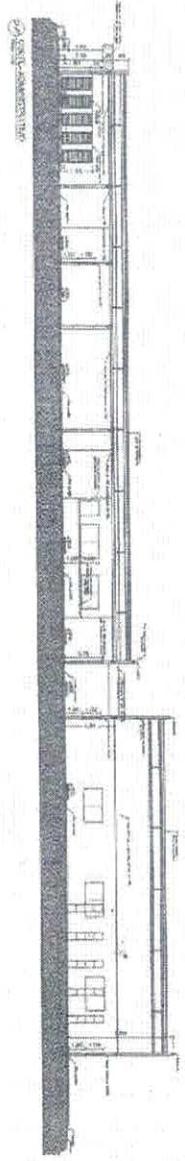
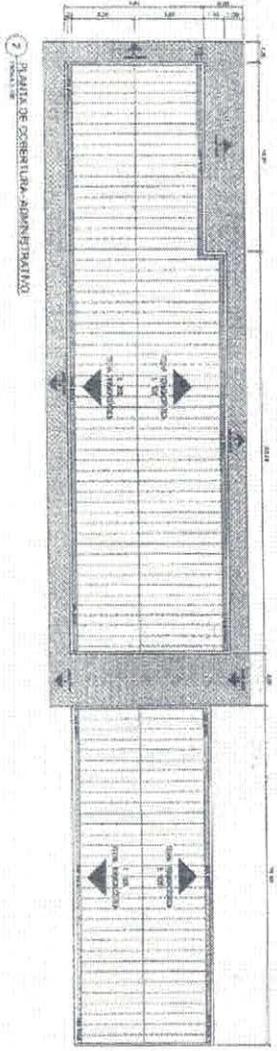
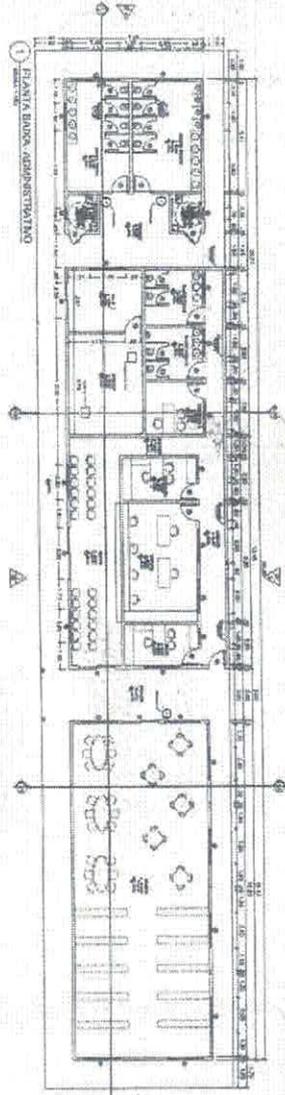
3)

13



4.º PAVILHÃO





QUANTIDADE EXISTENTE

| Item | Quantidade | Unidade |
|------|------------|---------|
| 1 | 1 | m² |
| 2 | 1 | m² |
| 3 | 1 | m² |
| 4 | 1 | m² |
| 5 | 1 | m² |
| 6 | 1 | m² |
| 7 | 1 | m² |
| 8 | 1 | m² |
| 9 | 1 | m² |
| 10 | 1 | m² |
| 11 | 1 | m² |
| 12 | 1 | m² |
| 13 | 1 | m² |
| 14 | 1 | m² |
| 15 | 1 | m² |
| 16 | 1 | m² |
| 17 | 1 | m² |
| 18 | 1 | m² |
| 19 | 1 | m² |
| 20 | 1 | m² |
| 21 | 1 | m² |
| 22 | 1 | m² |
| 23 | 1 | m² |
| 24 | 1 | m² |
| 25 | 1 | m² |
| 26 | 1 | m² |
| 27 | 1 | m² |
| 28 | 1 | m² |
| 29 | 1 | m² |
| 30 | 1 | m² |
| 31 | 1 | m² |
| 32 | 1 | m² |
| 33 | 1 | m² |
| 34 | 1 | m² |
| 35 | 1 | m² |
| 36 | 1 | m² |
| 37 | 1 | m² |
| 38 | 1 | m² |
| 39 | 1 | m² |
| 40 | 1 | m² |
| 41 | 1 | m² |
| 42 | 1 | m² |
| 43 | 1 | m² |
| 44 | 1 | m² |
| 45 | 1 | m² |
| 46 | 1 | m² |
| 47 | 1 | m² |
| 48 | 1 | m² |
| 49 | 1 | m² |
| 50 | 1 | m² |
| 51 | 1 | m² |
| 52 | 1 | m² |
| 53 | 1 | m² |
| 54 | 1 | m² |
| 55 | 1 | m² |
| 56 | 1 | m² |
| 57 | 1 | m² |
| 58 | 1 | m² |
| 59 | 1 | m² |
| 60 | 1 | m² |
| 61 | 1 | m² |
| 62 | 1 | m² |
| 63 | 1 | m² |
| 64 | 1 | m² |
| 65 | 1 | m² |
| 66 | 1 | m² |
| 67 | 1 | m² |
| 68 | 1 | m² |
| 69 | 1 | m² |
| 70 | 1 | m² |
| 71 | 1 | m² |
| 72 | 1 | m² |
| 73 | 1 | m² |
| 74 | 1 | m² |
| 75 | 1 | m² |
| 76 | 1 | m² |
| 77 | 1 | m² |
| 78 | 1 | m² |
| 79 | 1 | m² |
| 80 | 1 | m² |
| 81 | 1 | m² |
| 82 | 1 | m² |
| 83 | 1 | m² |
| 84 | 1 | m² |
| 85 | 1 | m² |
| 86 | 1 | m² |
| 87 | 1 | m² |
| 88 | 1 | m² |
| 89 | 1 | m² |
| 90 | 1 | m² |
| 91 | 1 | m² |
| 92 | 1 | m² |
| 93 | 1 | m² |
| 94 | 1 | m² |
| 95 | 1 | m² |
| 96 | 1 | m² |
| 97 | 1 | m² |
| 98 | 1 | m² |
| 99 | 1 | m² |
| 100 | 1 | m² |

UNEMAT - PRF

PPUR - Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Rondópolis

CONSTRUÇÃO

ARQUITETONICO

06/13

PARECER DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS

Parecer nº 02/2021

Partes Interessadas: - UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEG – Pro-Reitoria de Ensino de Graduação
- Campus Universitário de Alto Araguaia
- FALECT – Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
- Curso de Letras

Assunto: Implementação do Projeto do Centro de Línguas para o Campus Universitário de Alto Araguaia.

I – HISTÓRICO

Trata-se do projeto de implantação de Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social (CeLLOS) que tem por finalidade constituir um espaço, de natureza extensionista, de efetiva integração entre a Unemat e as comunidades de Alto Araguaia e de Rondonópolis, por meio de projetos vinculados a dois eixos estruturantes: o primeiro eixo ancora-se no ENSINO, com oferta de cursos contínuos (Espanhol, Inglês), cursos não-contínuos (LIBRAS, Português Instrumental, outros) e cursos eventuais (Informática, outros); o segundo eixo ancora-se nas AÇÕES SOCIOCULTURAIS, com oferta de cursos e outras atividades voltados aos direitos sociais, ao acesso às tecnologias digitais e à defesa da cultura, da diversidade e do ambiente. Em configuração geral, os trabalhos do CeLLOS serão balizados pelo modelo sociointeracionista, reservando aos projetos a possibilidade de definir metodologias específicas, de acordo com seus objetivos e particularidades. Espera-se que o CeLLOS represente um ambiente de trocas e de compartilhamentos de experiências acadêmicas e comunitárias.

II – PARECER

A professora Marilena Inácio de Souza, na condição de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Letras, após receber e analisar o “Projeto do Centro de Línguas” elaborado e encaminhado a esta Coordenação pela professora Shirlene Rohr de Souza, coordenadora do projeto, exara Parecer **FAVORÁVEL** (*Ad Referendum* ao Colegiado de Curso) à implementação do projeto.

É o Parecer.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2021.



Prof.ª Dr.ª Marilena Inácio de Souza
Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Letras



PARECER AD REFERENDUM Nº 011/2021 – COLEGIADO FALECT

Assunto: Implantação do Projeto Centro de Literatura para o Campus Universitário de Alto Araguaia

Partes Interessadas: UNEMAT Câmpus Universitário de Alto Araguaia
Shirlene Rohr de Souza
FALECT – Faculdade Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas
Colegiado Regional
PROEG - Pro-Reitoria de Ensino de Graduação.

HISTÓRICO

Trata-se de projeto de implantação de Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social (CeLLOS), cuja finalidade é constituir um espaço, de natureza extensionista, de efetiva integração entre a UNEMAT e as comunidades de Alto Araguaia e Rondonópolis, por meio de projetos vinculados a dois eixos estruturantes: o primeiro eixo ancora-se no Ensino, com oferta de cursos contínuos (Espanhol, Inglês), cursos não-contínuos (LIBRAS, Português Instrumental, outros) e cursos eventuais (Informática, outros); o segundo eixo ancora-se nas AÇÕES SOCIOCULTURAIS, com oferta de cursos e outras atividades voltados aos direitos sociais, ao acesso às tecnologias digitais e à defesa da cultura, da diversidade e do ambiente.

PARECER

Considerando que a importância e as justificativas apresentadas, emitimos **PARECER AD REFERENDUM FAVORÁVEL** ao Projeto.

Alto Araguaia - MT, 16 de maio de 2021.

Profº. Me. Ubirajara Martin Coelho
Presidente do Colegiado da FALECT
Diretor da Falect Portaria 1997/20179
Câmpus Universitário de Alto Araguaia



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS.



Ofício nº 034/2021 – AIA-FALECT.

Alto Araguaia - MT, 16 de junho de 2021.

Protocolo nº235863 /2021

Prezado(a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, encaminhar o processo 235863/2021 - Projeto Centro de Línguas da profª. Shirlene Rohr de Souza.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Prof. Dr. Ubirajara Martin Coelho
Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas – FALECT.
Campus Universitário de Alto Araguaia – MT
Portaria 1997/2019

Ao Senhor,
Sérgio Santos Silva Filho
Diretor Político Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Campus de Alto Araguaia – MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO

| | |
|----------------|----------------|
| UNEMAT - PROEC | |
| Fls. N° | Rubrica |
| 25 | Bair - Fls. 29 |



A.

Ofício nº 039/2021-DPPF-AIA

Alto Araguaia/MT, 16 de junho de 2021.

À Senhora
ADRIANA BACCIN
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
UNEMAT – Sede da Reitoria
Cáceres/MT

Assunto: Processo nº 235863/2021 – Projeto do Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social – CELLOS-AIA-Roo do Curso de Letras do Campus de Alto Araguaia.

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente e aproveitando a oportunidade, encaminhamos o Processo nº 235863/2021 – Projeto do Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social – CELLOS-AIA-Roo do Curso de Letras do Campus de Alto Araguaia, sob coordenação da Profa. Shirlene Rohr de Souza, dando-se a seguir sequência aos demais procedimentos de praxe.

Sendo só o que temos para o momento, permanecemos à disposição, reiteramos votos de apreço e agradecemos vosso atendimento ao pleito.


Prof. Me. SÉRGIO SANTOS SILVA FILHO
Diretor Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF
UNEMAT - Campus Universitário de Alto Araguaia
Portaria nº 226/2019 – Reitoria

Diretoria Político-Pedagógico e Financeiro – DPPF
Campus Universitário de Alto Araguaia
Rua Santa Rita, nº 148 - Centro - Alto Araguaia-MT
Fone/Fax: (66) 3481-1857 / (66) 3481-2067
E-mail: coord-aja@unemat.br - Site: www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



PARECER AD REFERENDUM Nº 008/2021-CR-AIA

ASSUNTO: Processo nº 235863/2021 – Projeto do Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social – CeLLOS-AIA-Roo do Curso de Letras do Campus de Alto Araguaia.

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Campus Universitário de Alto Araguaia
Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas/CUAA
Curso de Licenciatura em letras

HISTÓRICO

A FALECT – Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas encaminhou ao Colegiado Regional do Campus Universitário de Alto Araguaia o Processo nº 235863/2021 – Projeto do Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social – CeLLOS-AIA-Roo do Curso de Letras do Campus de Alto Araguaia, sob coordenação da Profa. Shirlene Rohr de Souza.

Em ato contínuo, deprecou-se para apreciação e emissão de Parecer.

PARECER

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, de acordo com as instruções emanadas das instâncias superiores da instituição, **CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 011/2021 – CONEPE**, em seu **Art. 11** “*Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Centro ou Núcleo*”, o Colegiado Regional do Campus Universitário de Alto Araguaia, neste ato, através de seu Presidente Prof. Me. Sérgio Santos Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER:**

Parecer Ad Referendum **FAVORÁVEL** ao Processo nº 235863/2021 – Projeto do Centro de Línguas, Linguagens e Observatório Social – CeLLOS-AIA-Roo do Curso de Letras do Campus de Alto Araguaia, sob coordenação da Profa. Shirlene Rohr de Souza, dando-se a seguir sequência aos demais procedimentos de praxe.



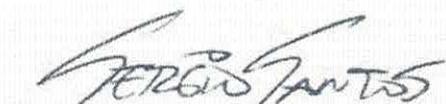
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA
COLEGIADO REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA



Ressalta-se que tal decisão considera a relevância do projeto para o Campus Universitário de Alto Araguaia, resultando assim, na formação complementar dos discentes envolvidos e de demais participantes.

S.M.J., este é o Parecer.

Alto Araguaia/MT, 16 de junho de 2021.


Prof. Me. Sérgio Santos Silva Filho
Presidente do Colegiado Regional
UNEMAT - Alto Araguaia
Portaria nº 226/2019



PARECER Nº. 262/2021-PROEC/ PROEG/PRPPG – CENTROS/NÚCLEOS

| | |
|---|---|
| Unidade de vinculação: | Campus Universitário de Alto Araguaia/Diretoria de Unidade Político Pedagógico e Financeiro |
| Pró-reitoria responsável pela Institucionalização: | PROEC |
| Área Temática da Extensão: | Cultura/ Direitos Humanos e Justiça/ Educação |
| Área Temática da Pesquisa | Ciências Humanas/Engenharias e Computação/Linguística, Letras e Artes |
| Coordenador: | Profa. Dra. SHIRLENE ROHR DE SOUZA |
| Membros: | 1- Danilo Persch 2- Max Robert Marinho 3- Leandro Faustino Polastrini 4- Paulo César Tafarello 5- Carlos Alex Sander Juvêncio Gulo 6. Isaac Newton Almeida Ramos |
| Vigência da proposta: | A partir da aprovação do CONEPE |

HISTÓRICO:

Processo Nº235863/2021 que trata projeto propõe a implantação do **Centro de Línguas e Linguagens e Observatório Social (CelLOS)** na sede do *Campus* de Alto Araguaia, com anexo avançado no Núcleo de Rondonópolis. Trata-se de uma ação que visa à integração de Ensino e Pesquisa aos projetos de Extensão, atendendo ao que está expresso na **Resolução 011/2021**, que reitera a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, princípio “previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei nº 9.364/96-LDB; na Resolução nº 007/2018-CNE; e na Política de Extensão e Cultura da Unemat. A Extensão Universitária constitui uma forma autêntica e ativa de comunicação e de interação com a sociedade, estabelecendo vínculos não somente com os cidadãos, em seus anseios particulares, mas também com as associações e instituições locais, em suas campanhas em prol das coletividades.

Consta nos autos do processo Ofício encaminhando – datado de 02/06/2021, Formulário de Implantação de Centro e Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno, Parecer Nº 008/2021 –AD REFERENDUM

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Centro e o Art. 11 “Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo” conforme consta na **Resolução Nº 011/2021 – CONEPE** e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** ao projeto do Centro de línguas , Linguagens e Observatório Social – CelLOS- AIA-Roo de letras e vinculado ao Campus Universitário de Alta Araguaia. Este é o parecer.

Encaminhe-se a PROEG – Pró Reitoria de Graduação e a PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e Parecer.

Cáceres, 17 de junho de 2021.


DSc. ANDERSON F. DE MIRANDA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT - PRPPG
Port. nº 002/2019


LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019


PROF. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT-PROEG
Portaria nº 001/2019